

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO-Proc.CEE nº 1127/75

INTERESSADA:EMA ISABEL RODRIGUES GONZÁLEZ

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE nº 959/75; CSG; Aprov. em 19/03/1975; Comunicado ao  
Pleno em 02/03/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:A interessada, EMA ISABEL RODRIGUES GONZÁLEZ, fez de 1963 a 1970, no Colégio Concepción, em Concepción, Chile, a partir do segundo ano até o oitavo básico (fls. 3 usque 6) e, em seguida, o 2º e o 3º Anos de Educação Média - Ensino Científico-Humanista, sendo promovida para o 4º Ano (fls. 7 usque 10), estudando as disciplinas constantes dos currículos citados às fls. 3,5,7,9,10 e 12.

II - CONCLUSÃO

Reconhece-se a equivalência dos estudos realizados por EMA ISABEL RODRIGUES GONZÁLEZ, no Chile, em nível de segunda série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, podendo matricular-se na terceira série do mesmo grau, sujeita a exames especiais de Geografia do Brasil e História do Brasil e adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica, além de satisfazer outras a critério da escola em que ingressar. CSG; 19 de março de 1975

A)Cons. ALFREDO GOMES-Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente  
no exercício da Presidência